



Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª RF
Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.



ENTRADA EM VIGOR DA PORTARIA ALF/GRU Nº 34 DE 19/04/2022

No dia 01/06/2022 entrou em vigor a Portaria ALF/GRU nº 34 de 19/04/2022, publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2022.

Informamos a todos os interessados que, desde o dia **01/06/2022**, a recepção das Declarações de Trânsito (DTs) no sistema, exceto nos casos em que esta etapa seja executada automaticamente ou esteja dispensada, em regra, será efetuada na sistemática de lotes, de forma a permitir seleção por critérios de riscos.

Os horários dos lotes serão os seguintes:

08:30 10:30 12:30 15:00

Portanto, as Declarações de Trânsito registradas no Siscomex Trânsito com todos os documentos obrigatórios anexados na forma de "PDF Pesquisável" até os horários dos lotes acima, terão suas Declarações analisadas, e recepcionadas se for o caso, até, respectivamente, às:

10:30 12:30 15:00 17:00

Ressalta-se que, conforme §2º, do Art. 6º, da Portaria ALF/GRU nº 34 de 19/04/2022, as Declarações de Trânsito, vinculadas a dossiês eletrônicos que disponham de todos os documentos instrutivos obrigatórios, mas que **não foram anexados na forma de "PDF Pesquisável"**, serão recepcionadas somente no segundo lote subsequente àquele que seriam recepcionadas se os documentos obrigatórios anexados ao dossiê estivessem na forma de "PDF Pesquisável", podendo a recepção ocorrer em dia posterior, a depender do lote de registro e anexação dos documentos.

Os horários dos lotes poderão sofrer alterações. Se for o caso, todos serão informados.

Marcus José Antonio Pinto Moura
AFRFB – Chefe da Seção de Controle de Intervenientes, Carga e Trânsito Aduaneiro
(SACIT/ALF/GRU)
Matr. 65389
assinado digitalmente



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

MARCUS JOSE ANTONIO PINTO MOURA em 02/06/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP02.0622.14123.7739

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

015rebT8p3VdRNBq7dA1Xp0kk1k/cuWbqtZJFwuVodw=